



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 430

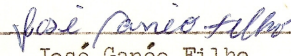
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais e pagamento de mão de obra, para construção de necrotério, sanitários e abrigo, no cemitério municipal local.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 1975.



José Ganéo Filho

Prefeito Municipal